



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023

**Autoria: Deputado Kaká Santos**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe a Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO", e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Institui-se a Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO" como um evento oficial do Estado de Sergipe, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º. A Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO" tem os seguintes propósitos:

I. Difundir o conhecimento sobre diversos transtornos psicológicos, tais como depressão, síndrome do pânico, ansiedade, angústia e outros pensamentos intrusivos, bem como suas implicações para a saúde mental e emocional das pessoas, incluindo automutilação e ideações suicidas.

II. Fomentar a realização de atividades educativas e campanhas de conscientização sobre questões relacionadas aos transtornos psicológicos, incluindo encontros, palestras e divulgação de informações sobre os temas relacionados com a saúde mental.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

III. Promover a conscientização pública sobre o suicídio e a automutilação, bem como a prevenção destes, buscando apoiar efetivamente aqueles afetados por pensamentos intrusivos.

IV. Esclarecer as consequências dos transtornos psicológicos para a saúde mental e emocional, especialmente nas escolas da rede pública de ensino, através de atividades e palestra, utilizando as estruturas já existentes nas instituições de ensino.

V. Oferecer assistência e orientação às pessoas que buscam apoio psicológico e emocional, bem como às suas famílias.

VI. Organizar eventos de discussão sobre questões sociais relacionadas ao suicídio e à automutilação, juntamente com medidas para combater os transtornos psicológicos e promover a valorização da vida.

Art. 3º. Durante a Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO" as entidades e associações poderão realizar uma série de atividades, incluindo palestras, oficinas temáticas, mesas redondas, debates, ações educativas, apresentações artísticas e culturais, especialmente nas escolas da rede estadual de ensino, que disponibilizarão suas instalações para tais iniciativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com a possibilidade de suplementação, se necessário.

Art. 5º. As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias para aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Kaká Santos**  
**Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que pretende criar o evento Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO", com o objetivo central de promover a conscientização e o apoio às pessoas que enfrentam transtornos psicológicos, automutilação, ideações suicidas e outras dificuldades relacionadas à saúde mental e emocional.

A iniciativa para a propositura encontra respaldo no art. 59 da Constituição do Estado de Sergipe. Quanto à matéria, não se encontra elencada no rol da competência privativa do Governador de Estado, descrita no art. 61 da referida Constituição, atendendo à formalidade legal.

É fundamental reconhecer que os transtornos psicológicos afetam uma parcela significativa da população, sendo problemas de saúde que podem ter impactos profundos e duradouros na vida das pessoas e de suas famílias. Nesse contexto, a Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO" busca desmistificar esses problemas, reduzir o estigma em torno deles e fornecer informações valiosas sobre como buscar ajuda, tratamento e apoio.

Ademais, através de atividades educativas, palestras e debates, pretendemos oferecer à população sergipana recursos necessários para identificar e lidar com os desafios da saúde mental. Além disso, ao focar a prevenção do suicídio e da automutilação, estamos agindo proativamente para salvar vidas e criar um ambiente onde as pessoas se sintam compreendidas e amparadas.

Esta iniciativa também enfatiza a importância da educação sobre saúde mental nas escolas da rede estadual de ensino, fornecendo aos alunos e educadores ferramentas para lidar com questões relacionadas à saúde mental, promovendo assim um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Nesse sentido, ao estabelecer parcerias entre órgãos públicos e entidades envolvidas na promoção da saúde mental, a Semana Estadual do "SUPORTE AMIGO" demonstra o compromisso do Estado de Sergipe em enfrentar o desafio das doenças mentais e apoiar aqueles que delas sofrem.

Ante o exposto, considerando importância de promover o bem-estar emocional e a saúde mental em nosso Estado, é que pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares, para sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Kaká Santos**  
**Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390032003800370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 26/09/2023 10:41

Checksum: **982F75B7B203CE97FF0AC2A391FB837B74358930268CB8C9B2469C188F8727FF**

